



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos

Processo: 010.378/2024-3
Natureza: Débito

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA (CPF 238.472.984-53)	18/04/2024	Ac. 3213/2022 – 2ªC – Sessão de 28/06/2022 (condenatório) Ac. 11.100/2023 – 2ª C – Sessão de 21/11/2023 (Recurso de Reconsideração)

A partir do processo originador TC 013.799/2016-9 (FNAS/MDS) foram constituídos 2 processos de CBEXs: 010.378/2024-3 (Débito) e 010.379/2024-0 - Multa.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável:

- **SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA** – (CPF 238.472.984-53)

O responsável constituiu Bruno Siqueira França e outro como advogado, interpôs recurso de reconsideração, que foi conhecido, mas não solicitou o parcelamento da dívida.

O responsável foi notificado pelo endereço fornecido na procuração.

O responsável não consta como falecido no Sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos **ao débito**.

Scbex, em 22 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Ivanise Maria de Freitas Oliveira

Técnica Federal de Controle Externo - Matrícula/TCU 1785-0